

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.646, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

REAJUSTA OS PREÇOS DAS PASSAGENS DO SERVIÇO
REGULAR DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS
POR ÔNIBUS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO
HORIZONTE.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a autorização constante da Deliberação nº 003/2001, do Comitê Executivo da Assembléia Metropolitana de Belo Horizonte - AMBEL, RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinto o mecanismo de compensação tarifária entre as linhas regulares da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH e substituído pelo mecanismo de equilíbrio interno das regiões operacionais e empresas delegatárias.

Art. 2º - Fica aprovado o realinhamento e o reajustamento tarifário das linhas de Tabelas II, III e IV do serviço público regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte, nos termos e valores do Anexo I da presente deliberação.

Art. 3º - Fica estabelecido que as tarifas de integração serão as fixadas no Anexo II da presente deliberação e a repartição tarifária manterá a atual destinação financeira da STU/BH - DEMETRÔ, de R \$ 0,60 (sessenta centavos) nas linhas integradas longas e R\$ 0,5250 (cinquenta e dois centavos e cinquenta décimos de milésimos de real), nas linhas integradas curtas.

Art. 4º - As linhas diametrais do Barreiro e as linhas alimentadoras da Estação Diamante constantes do Anexo III com tarifa de R\$ 1,10 (hum real e dez centavos), ficam autorizadas a praticarem o preço de passagem de R\$ 1,00 (hum real), até que ocorra o reajuste tarifário das linhas municipais de Belo Horizonte gerenciadas pela BHTRANS.

Art. 5º - No caso de variação nos custos incorridos do Sistema em decorrência da redução do preço de combustível, por força de legislação, as tarifas serão objeto de reavaliação pelo DER/MG.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da zero (0) hora do dia 28 de dezembro de 2001, revogando as disposições em contrário, inclusive as Portarias nºs 1.519, de 29 de dezembro de 1999, 1.566, de 11 de agosto de 2000 e 1.567 de 16 de agosto de 2000.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2001.

MAURÍCIO GUEDES DE MELLO
DIRETOR GERAL